

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B960980A04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001-69
Praça Licínio Pereira, 24 - Centro - CEP: 64.645-000
E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com

Portaria nº. 171/2025

Francisco Santos/PI, 31 de outubro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a **Lei Municipal Nº 297/2009 de 23 de outubro de 2009, e Lei Orgânica do Município.**

CONSIDERANDO, o pedido de aposentadoria por idade que originou o processo Administrativo nº. 009, de 18/07/2025, e conforme preceitua o **art. 19 da Lei Municipal nº 297 de 23 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Francisco Santos e no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea b, da Constituição da República, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 2003 e nº 20, de 1998.**

CONSIDERANDO, o parecer de concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Francisco Santos – FSANTOS-PREV.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor público Municipal, Sr. **LUIS JURACY DE SOUSA**, CPF Nº 008.698.528-09, titular do cargo de vigia, lotado na **Prefeitura Municipal de Francisco Santos – Piauí**, matrícula nº. 164, aposentadoria voluntária por idade a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI, 31 de outubro de 2025.


Prefeito Municipal

Numerada, Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco de acordo com a Lei Orgânica do Município.

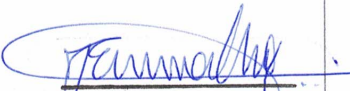

Chefe de Gabinete

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B960980A04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001-69
 Praça Licínio Pereira, 24 - Centro - CEP: 64.645-000
 E-mail: pref.franciscosantos@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI
PROCESSO Nº. 009/2025

A.	Vencimento de acordo com art. 47 da Lei Municipal Nº. 275/2007, de 18.05.2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Francisco Santos – PI.....	R\$	1.518,00
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	1.518,00
	CÁLCULO DOS PROVENTOS		
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela média	R\$	1518,80
	Proporcionalidade – 72,54%	R\$	1.101,74
	Benefício Limitado ao Mínimo	R\$	1.518,00
	Francisco Santos/PI, 31 de outubro de 2025.  Graciene Maria Rodrigues Silva Chefe de Gabinete do Prefeito CPF: 010.161.573-63 Portaria Nº 006/2025-GP  José Edson de Carvalho PREFEITO MUNICIPAL		